

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/233/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 233/SIURB/23

PROCESSO Nº 6022.2024/0000106-9 (Proc. Original 6022.2023/0000512-7)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 11.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **66.748.955/0001-30**, sediada na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1202, conjuntos 42/43, Vila Clementino, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, RG nº **7.954.955-X** e CPF nº **664.615.378-72**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **128321411**, o despacho autorizatório em doc. SEI nº **128321453**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **07/07/2025**, e o despacho de retificação em doc. SEI **128925608**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **08/07/2025**, do processo administrativo nº **6022.2024/0000106-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **233/SIURB/23**, na conformidade das seguintes cláusulas:



 1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **18/07/2025** até **17/11/2025**, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **126437477**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **233/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

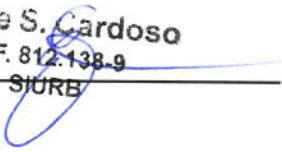


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Fernando de Figueiredo Ferreira
RG 27.423.697-X-SSP/SP



Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5U5FK-52DS2-W38JN-J9AXC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GERALDO DE MELO LEMOS - Representante Legal (CPF 664.615.378-72)

Fernando de Figueiredo Ferreira - Testemunha (CPF 213.628.148-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5U5FK-52DS2-W38JN-J9AXC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

